

## ÍNDICE

<b>BAHIA</b> .....	3
<b>AMÉLIA RODRIGUES / BA</b> .....	3
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES</b> .....	3
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>FTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA</b> .....	3
<b>CAMACARI / BA</b> .....	3
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - 1º OFÍCIO</b> .....	3
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): <b>UNITED PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> .....	3
<b>MORRO DO CHAPEU / BA</b> .....	4
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU</b> .....	4
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>FERNANDA DE OLIVEIRA AZEVEDO LIMA</b> .....	4
<b>RIO DE JANEIRO</b> .....	4
<b>CABO FRIO / RJ</b> .....	4
<b>1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO</b> .....	4
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ALMIR DA SILVA FERREIRA, EDNA DE SOUZA GUIMARÃES</b> .....	4
<b>IGUABA GRANDE / RJ</b> .....	5
<b>CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IGUABA GRANDE</b> .....	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JULIANO DE SAIAO VEIGA</b> .....	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANKLIN CHAVES CARDOSO</b> .....	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRE AMBROSIO DE MEDEIROS, DANIELLY CONCEIÇÃO DA S MEDEIROS</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROMEU SOUZA PORTO, FATIMA REGINA PORTO SOUZA</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREIA ALMEIDA RODRIGUES</b> .....	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDRE LOPES CARMO DE SOUZA</b> .....	7
<b>ITABORAI / RJ</b> .....	7
<b>2º OFÍCIO DE ITABORAÍ</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JUAN CARLOS LOPES MACHADO</b> .....	7
<b>ITAGUAÍ / RJ</b> .....	8
<b>CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA</b> .....	8
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>UBIRAJARA MENDES NUNES, JUÇARA TEIXEIRA NUNES</b> .....	8
<b>ITAPERUNA / RJ</b> .....	8
<b>CARTÓRIO DO 2º OFICIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA</b> .....	8
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): <b>NOROESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</b> .....	8
<b>NOVA IGUACU / RJ</b> .....	9
<b>2º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU DE REGISTROS DE IMOVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO E NOTAS</b> .....	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>VIVIAN PEREIRA CASCARDO</b> .....	9
<b>RIO DE JANEIRO / RJ</b> .....	9
<b>5º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	9

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>MARCIA MELLO</b> .....	9
<b>SAO GONCALO / RJ</b> .....	9
<b>SÃO GONÇALO CARTÓRIO DO 4 OFÍCIO DE JUSTIÇA</b> .....	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANTONIO GOMES DE MEDEIROS LIMA</b> .....	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FRANCISCO FEITOSA KLIMKOWSKI</b> .....	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JEFFERSON SERGIO COSTA DOMINICK, MARCELLY RIBEIRO NEVES DOMINICK</b> .....	10

**ESTADO - BAHIA**  
**COMARCA - AMÉLIA RODRIGUES/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES**

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **FTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Através do presente edital torna-se público que, perante este Ofício de Imóveis da Comarca de Amélia Rodrigues, Bahia, sob o Protocolo n. 3.665, datado de 19.12.2019, foi depositado por FTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.111.984/0001-05, situada na Rua Henrique Paviê, n. 52, Centro, Amélia Rodrigues, Bahia, CEP: 44.230-000, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para o registro de um Loteamento denominado "Paraíso", tendo acesso pela Rua 14, formando a área total de 46.691,00 m<sup>2</sup>, havido pelo R-2 da Matrícula n. 1.529 do Registro de Imóveis desta Comarca de Amélia Rodrigues. O Loteamento contém 46.691,00 m<sup>2</sup>, dividido em 9 (nove) quadras, designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H" e "I", e estas subdivididas da seguinte forma: 8 lotes (Quadra A), 16 lotes (Quadra B), 15 lotes (Quadra C), 4 lotes (Quadra D), 5 lotes (Quadra E), 27 lotes (Quadra F), 14 lotes (Quadra G), 7 lotes (Quadra H) e 10 lotes (Quadra I); 7.671,29 m<sup>2</sup> ocupados por passeios e vias, denominadas ruas, 1.074,86 m<sup>2</sup> ocupados por lote institucional, inalienável. Destina-se a uma zona residencial, foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues e demais repartições competentes. Não há garantia para execução das obras por já existir Termo de Verificação de Obras na documentação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br), por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766/79. Amélia Rodrigues, 08 de janeiro de 2.020. Oficial de Registro: Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - CAMACARI/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - 1º OFÍCIO**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **UNITED PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rosalice Bispo dos Santos, Oficial do Registro de Imóveis do Primeiro Ofício da Comarca de Camaçari, Bahia, FAZ SABER QUE a UNITED PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA REQUEREU a retificação da descrição tabular do imóvel de sua propriedade, registrado neste CRI na Matrícula nº 33.153, denominado como Área situada na Rua Lagoa Branca, no lugar denominado LAGOA BRANCA, pista de acesso ao Consulado da Bélgica, distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, medindo 20.460,61m<sup>2</sup> de área total, desmembrada da maior porção, inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob nº 200.476-1, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica a confrontante abaixo indicada NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, §2º, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá a NOTIFICADA, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação. FLK ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.691.311/0001-96. NÚMERO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL CONFRONTANTE: Matrícula nº 36.957, do Cartório de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Camaçari, Bahia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural desse Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

**COMARCA - MORRO DO CHAPEU/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**FERNANDA DE OLIVEIRA AZEVEDO LIMA**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE MORRO DO CHAPÉU - BAHIA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E TIT. DOCUMENTOS Morro do Chapéu - Bahia. E D I T A L BRUNO MACHADO TAVARES, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Morro do Chapéu/BA, na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, para ciência de eventuais terceiros interessados, incertos ou não sabidos, inclusive seus respectivos cônjuges, se casados forem, bem como seus herdeiros e sucessores, em cumprimento ao § 4º, Art. 216-A, da Lei 6015 (Lei dos Registros Públicos), que se processa perante esse Cartório, nos termos do Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, requerido por FERNANDA DE OLIVEIRA AZEVEDO LIMA, brasileira, maior, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Dr. João Mangabeira, nº 608, bairro Brasília, na cidade de Feira de Santana, Bahia, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens com ARLINDO FERREIRA LIMA JUNIOR, brasileiro, maior, contador, protocolado sob nº 38.287, referente a um imóvel com a seguinte descrição: Um imóvel rural denominado Fazenda Roça Velha, localizado no Povoado de Mônica, neste Município de Morro do Chapéu, Bahia, com área de 337,0929 hectares, cadastrado no INCRA sob CCIR nº 951.030.411.337-6 (Declaração de 2018) e na Receita Federal sob NIRF/ITR nº 8.787.437-0 (apresentados as Declarações do ano de 2011 até 2018). A solicitante afirma que está na posse do imóvel há mais de 15 anos, sem interrupção ou oposição de terceiros, foi realizada diligência externa pela Tabeliã no dia 09/05/2019, in loco, onde foram ouvidas testemunhas que confirmam que a posse da solicitante é mansa e pacífica há mais de 15 (quinze) anos, sendo eles o Sr. Demilton Miranda Oliveira e o Sr. Antônio Salviano Pereira (ao qual o arquivo audiovisual DVD, fica arquivado naquele Tabelionato de Notas e neste Cartório de Registro de Imóveis). Que o referido imóvel pertence à solicitante, conforme Escritura Pública Declaratória lavrada aos 23/05/2018, Lv. 2, Fls. 72 a 74, no referido Tabelionato. A Ata Notarial foi lavrada no Tabelionato de Notas com Função de Protesto desta Comarca de Morro do Chapéu pela Tabeliã Dr.ª Ada Guimarães Santos em 10 de maio de 2019, no Livro 1-A, às Fls. 139 a 144. Confronta-se ao Oeste com a estrada Vicinal, ao Norte com o imóvel Fazenda Nova Olinda, mat. 11.708 de propriedade de Brenda Pereira Pimenta, ao Leste com estrada vicinal e ao Sul com o imóvel Fazenda Roça velha, Mat. 11.715 e 11.716 de propriedade de Maria José de Oliveira Azevedo, conforme consta da planta, memorial descritivo, declarações de Confrontação e Ata Notarial, ficando os mesmos e terceiros interessados CIENTES do Procedimento de Usucapião acima caracterizado, podendo manifestar interesse no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-á aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Morro do Chapéu/BA, 08 de janeiro de 2020. BRUNO MACHADO TAVARES Oficial Titular

**ESTADO - RIO DE JANEIRO**  
**COMARCA - CABO FRIO/RJ**  
**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALMIR DA SILVA FERREIRA, EDNA DE SOUZA GUIMARÃES**

VALESTAN MILHOMEM DA COSTA, Oficial Responsável do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Teixeira e Souza, 199 - Loja 09 - Centro, Cabo Frio, RJ, CEP: 28.907- 410, com horário de funcionamento das 09h00 às 17:30, FAZ SABER, que ALMIR DA SILVA FERREIRA, brasileiro, representante comercial, natural de Pernambuco/PE, nascido em 06/09/1961, inscrito no CPF - 682.626.557-53, CNH nº 00032967089-DETRAN/RJ, filho de Antonio Fortunato Ferreira e de Arlinda da Silva Ferreira, e sua mulher EDNA DE SOUZA GUIMARÃES, brasileira, comerciante, natura do Rio de Janeiro - RJ, nascida em 02/05/1964, inscrita no CPF - 842.336.057-15, RG - 07.185.601-7/DETRAN/RJ, filha de José Falcão Guimarães e de Maria Alice de Souza Guimarães, ambos com e-mail: almirvendas@gmail.com, solicitaram o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através de Usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, por posse mansa e pacífica há aproximadamente 23 (vinte e três) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº

59.919, em 17/12/2019, sobre o seguinte imóvel: LOTE 8-A - QUADRA 02 - PLANTA "F" - Loteamento denominado "CIDADE NOVA CALIFÓRNIA" - situado na Zona Urbana do 2º Distrito de Cabo Frio - RJ, inscrito na municipalidade sob o nº 087.163-2, com as seguintes medidas e confrontações: 25,00m de Frente para rua das Pacas; 25,00m nos Fundos para o lote nº 7; 20,00m na Lateral Esquerda para o Lote nº 8-B desse desmembramento; 20,00m na Lateral Direita que confronta com o lote nº 09, perfazendo a área total de 500,00m², e matriculado neste Registro de Imóveis sob o nº 30.779, de propriedade de: Laura Pinto de Albuquerque, brasileira, viúva, do lar, CPF - 041.155.207-44; Priscila de Albuquerque Ozório, brasileira, viúva, do lar, CPF - 223.148.325-65; Osia Pinto de Albuquerque, brasileira, solteira, maior, do lar, CPF - 134.662.231-25 e Creusa Pinto de Albuquerque de Luna Freire, brasileira, viúva, do lar, todas residentes e domiciliadas em Cabo Frio - RJ. Assim sendo, ficam intimados eventuais interessados, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, cientes de que, não havendo impugnação ao direito requerido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a propriedade sobre o imóvel pela usucapião extraordinária, com o competente registro do requerimento e demais documentos que o instruem, nos termos da Lei. Oficial Responsável, Valestan Milhomem da Costa.

**COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ**  
**CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IGUABA GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANO DE SAIÃO VEIGA**

Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 20844 procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JULIANO DE SAIÃO VEIGA CPF: 061.422.547-76 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Vasconcelos, nº 215-A, Bairro Centro, Iguaba Grande-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato Habitacional nº 155552040970 firmado em 28/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 1362 sob o R-2/3 a qual diz respeito ao imóvel Casa residencial com a área construída de 69,98m², LOTE Nº 258-A, desmembrado do lote nº 258 da quadra 21, do loteamento denominado PARQUE TAMARIZ situado em Iguaba Grande - RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2019 sujeita-se a atualização monetária, juros, de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel acima mencionado, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ, 14 de Janeiro de 2020. Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Registro de Imóveis, 06/2282.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANKLIN CHAVES CARDOSO**

Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF prenotado sob nº 20836 procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de FRANKLIN CHAVES CARDOSO CPF: 079.128.597-99 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Vasconcelos, nº 215-A, Bairro Centro, Iguaba Grande-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato Habitacional nº 131310000020 firmado em 05/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 1583 sob o R-2/3 a qual diz respeito ao imóvel Casa Residencial de nº 4 no LOTE DE Nº 04, resultante do remembramento e desmembramento dos lotes nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, tendo sido estes derivados do remembramento e desmembramento dos lotes 08 e 09 da quadra nº 01, do loteamento CHÁCARA IGUABA, situado em Iguaba Grande - RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2019 sujeita-se a atualização monetária, juros, de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel acima mencionado, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ, 14 de Janeiro de 2020. Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Registro de Imóveis, 06/2282.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDRE AMBROSIO DE MEDEIROS, DANIELLY CONCEIÇÃO DA S MEDEIROS**

Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 20833 procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ANDRÉ AMBRÓSIO DE MEDEIROS, CPF Nº 020.871.367-00 e DANIELLY CONCEIÇÃO DA S MEDEIROS, CPF Nº 078.509.557-81 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Vasconcelos, nº 215-A, Bairro Centro, Iguaba Grande-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato Nº 144440912347 firmado em 24/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 300 sob o R-7 a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 472, QUADRA 32, CASA RESIDENCIAL, LOTEAMENTO PARQUE TAMARIZ, Iguaba Grande-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros, de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel acima mencionado, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ, Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Registro de Imóveis, 06/2282.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROMEY SOUZA PORTO, FATIMA REGINA PORTO SOUZA**

Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ, atendendo a requerimento do CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 20844 procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ROMEY SOUZA PORTO, CPF Nº 022.386.607-55 e seu cônjuge FATIMA REGINA PORTO SOUZA, CPF Nº 092.790.647-38 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Vasconcelos, nº 215-A, Bairro Centro, Iguaba Grande-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato Habitacional nº 144440143369-5 firmado em 01/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 4211 sob o R-5/6 a qual diz respeito ao imóvel Casa Residencial, edificada no lote nº 05 da Quadra nº 01, do Loteamento denominado "Jardim Iguaba Grande" situado em Iguaba Grande - RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2019 sujeita-se a atualização monetária, juros, de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel acima mencionado, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ, 14 de Janeiro de 2020. Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Registro de Imóveis, 06/2282.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDREIA ALMEIDA RODRIGUES**

Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ, atendendo a requerimento do CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF prenotado sob nº 21060 procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ANDREIA ALMEIDA RODRIGUES CPF: 062.266.407-74 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Vasconcelos, nº 215-A, Bairro Centro, Iguaba Grande-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato Habitacional nº 144440592166 firmado em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 4634 sob o R-3/4 a qual diz respeito ao imóvel CASA RESIDENCIAL "B",

edificada no Lote nº 04 da Quadra "J", do Loteamento denominado Jardim Solare, situado em Iguaba Grande - RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2019 sujeita-se a atualização monetária, juros, de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel acima mencionado, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ, 14 de Janeiro de 2020. Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Registro de Imóveis, 06/2282.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDRE LOPES CARMO DE SOUZA**

Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF prenotado sob nº 20829 procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ANDRE LOPES CARMO DE SOUZA CPF: 264.690.748-63 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Vasconcelos, nº 215-A, Bairro Centro, Iguaba Grande-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato Habitacional nº 155551647651 firmado em 10/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 5203 sob o R-1/2 a qual diz respeito ao imóvel Casa Residencial edificada no Lote de Terreno de N° 06, resultante do Desmembramento de uma Área de Terras com 4.277,90m2, que por sua vez é resultante do Remembramento dos Lotes nºs 01, 02, 03, 13, 14, 16, 17 e 18, da Quadra 01, do Loteamento denominado Recreio do Sol, situado em Iguaba Grande - RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2019 sujeita-se a atualização monetária, juros, de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel acima mencionado, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ, 14 de Janeiro de 2020. Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Registro de Imóveis, 06/2282.

### **COMARCA - ITABORAI/RJ** **2º OFÍCIO DE ITABORAÍ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JUAN CARLOS LOPES MACHADO**

LISIANE CÂMARA CRISTÓPHORI PEIXOTO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí-RJ, anexo ao Cartório do 2º Ofício. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que, atendendo o ofício da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 04, Brasília, DF, na qualidade de Credora Fiduciária, prenotado sob nº 104547, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, a intimação de JUAN CARLOS LOPES MACHADO, brasileiro, solteiro, nascido em 18/03/1978, técnico em informática, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00416648400, expedida pelo DETRAN/RJ em 10/10/2012, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.349.447-05, residente e domiciliado à Rua Eneida Gomes, 23, Lote 23, Quadra 62, Amendoeira, São Gonçalo, RJ, na qualidade de Devedor Fiduciante, para que compareça a esta Serventia, situada à Praça Mal. Floriano Peixoto, nº 41, Centro, Itaboraí-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0390415-4, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), firmado em 04/07/2013, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 41.724, sob o registro nº 03, em 13/08/2013, a qual diz respeito ao imóvel identificado por CASA Nº 02, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REGINA ALVES", situado à Rua "31", lote nº 26 da quadra 189 do loteamento Ampliação da Cidade de Itaboraí, zona urbana do primeiro distrito deste município, de responsabilidade de Vossa Senhoria. Segundo o requerimento o valor deste encargo posicionado em 13/08/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do (s)

encargo (s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta Cidade de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (13/01/2020). (a) Lisiane Câmara Cristóphori Peixoto, Oficial Substituta do Registro de Imóveis -Matrícula nº. 94/6263 - CGJ-RJ.

**COMARCA - ITAGUAÍ/RJ**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):  
**UBIRAJARA MENDES NUNES, JUÇARA TEIXEIRA NUNES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - EDUARDO GRAÇA DE ALMEIDA, Tabelião, matrícula nº. 90/231 da CGJ, deste 3º Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua General Bocaiúva, nº. 330, Centro. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 27.381, de 14 de agosto de 2019 o requerimento por meio do qual UBIRAJARA MENDES NUNES, brasileiro, administrador, carteira de identidade nº. 02.238.515-7 DETRAN/RJ, CPF nº. 181.515.077-72 e sua mulher JUÇARA TEIXEIRA NUNES, brasileira, aposentada, carteira de identidade nº. 03.411.469091-6, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº. 385.125.567-49, assistidos por sua advogada Drª. Marília Beatriz Teixeira Nunes, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 177.043, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei nº. 6.015/1973, do seguinte imóvel: LOTE DE TERRENO Nº. 26 DA QUADRA 02, DO LOTEAMENTO "PONTA DOS BARBADOS", no 1º Distrito de Itaguaí-RJ, medindo 12,00m de frente para a Rua Antônio Francisco Viana (antiga Rua Bela Vista); com igual largura na linha dos fundos; onde confronta com o Lote 42 (de propriedade de Luíz Cláudio de Azevedo Vianna); com 29,58m de extensão; confrontando com o Lote 27 (de propriedade de Alvaro Pereira do Amaral e sua mulher Adnair Helena Vieira do Amaral) e, 29,51m de extensão confrontando com o Lote 25 (de propriedade de Ronald Ignácio e sua mulher Alda Flores Coelho); perfazendo uma área total de 354,50ms<sup>2</sup>; com a área total edificada de 254,77ms<sup>2</sup>; o imóvel usucapiendo de propriedade de ANTONIO BORGES SOBRINHO, oriundo do Livro 3-C, fls. 13v/14, nº de Ordem 2.303, datado de 17/05/1965, tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Técnico, LEONARDO EMMERICK CORDEIRO, CREA/RJ nº. 2007116702, ART nº. 2020180210338, RNP nº. 2004191180. Será processado na espécie Habitacional, da qual detêm a posse há mais de 22 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Itaguaí, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itaguaí, 15 de janeiro de 2020. O Oficial, (a.) Eduardo Graça de Almeida.

**COMARCA - ITAPERUNA/RJ**  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA**

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **NOROESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA - RJ KAROLLYNE DUTRA DA COSTA, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º da Lei nº 6.766 de 19/12/1979, que pela firma NOROESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empresa comercial estabelecida à Rua Vinhosa nº 39, sala 103, bairro Centro, em Itaperuna/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.373.029/0001-81, por seu representante legal, depositou neste Cartório, à Avenida Cardoso Moreira nº 841, Lojas 06 e 07, Centro, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado na Rua José Pereira de Medeiros, bairro Governador Roberto Silveira, no

perímetro urbano do 1º Distrito deste Município, loteado com a denominação de "CHÁCARA PLANALTO", constituído de 21 lotes, distribuídos em 04 quadras com as nomenclaturas 1, 2, 3 e 4, sendo, QUADRA 1, com 08 lotes mais uma ÁREA 1 - non aedificandi, totalizando 2.405,31m²; QUADRA 2, com 07 lotes mais uma ÁREA 2 - non aedificandi, totalizando 3.111,27m²; QUADRA 3, Área Pública - Equipamentos comunitários mais uma ÁREA 3 - non aedificandi, totalizando 1.229,22m²; QUADRA 4, com 06 lotes mais uma ÁREA 4 - non aedificandi e FUTURA PRAÇA, totalizando 2.783,28m²; conforme projeto aprovado através do processo administrativo nº 19156/2015 pela Prefeitura Municipal desta cidade. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação deste jornal, neste Cartório, durante o expediente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos 06 de janeiro de 2020. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

[Consultar o arquivo anexo](#)

## **COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ**

### **2º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU DE REGISTROS DE IMOVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO E NOTAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIAN PEREIRA CASCARDO**

Carlos Augusto Macedo Silva, Tabelião/Interventor, matrícula nº 90/325, atendendo ao requerimento do Banco Bradesco S/A., prenotado sob o nº 170101, procede por meio do presente, no termos do art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de Vivian Pereira Cascardo, CPF: 123.948.067-96, para que compareça a esta Serventia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Grupo/Cota nº 40003/213, firmado em 20/07/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.130, sob o nº R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Prudêncio Veríssimo nº 86, casa nº 16, Parque Engenho Pequeno, Nova Iguaçu/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 §7º da Lei nº 9.514/97 .Nova Iguaçu, Carlos Augusto Macedo Silva, Tabelião/Interventor, matrícula 90/325.

## **COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**

### **5º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA MELLO**

JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA MARCONDES, Oficial (Responsável pelo Expediente) do 5º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, cumprindo o disposto no art.26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, vem intimar Marcia Mello (CPF 667.188.727-68), a comparecer neste serviço registral sito na Rua Rodrigo Silva nº8 / 7º e 8º Andares e Sala : 201, para no prazo de 15 dias da publicação deste, purgar a mora em favor do Credor Fiduciário - Banco Bradesco S.A. (CNPJ 60.746.948/0001-12), referente à Alienação Fiduciária (R.15 - matrícula nº109558), tendo por objeto o imóvel situado na Rua Redentor, nº353/apt.102 - Ipanema/RJ - Cep.: 22421-030. Decorrido este prazo sem a purgação da mora, o Oficial deste serviço registral, certificando este fato, promoverá, à vista da prova de pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão inter vivos, o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária. Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2020.

## **COMARCA - SAO GONCALO/RJ**

### **SÃO GONÇALO CARTÓRIO DO 4 OFÍCIO DE JUSTIÇA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO GOMES DE MEDEIROS LIMA**

O Dr. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (1º Distrito)

de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 4º Ofício, situado à Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, Centro, Rodo de São Gonçalo, RJ, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PRENOTADO sob o nº 171718, em 19/06/2019, proceder por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Antonio Gomes de Medeiros Lima, CPF-MF nº 125.892.867/16, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, loja 01, Centro - São Gonçalo/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento imobiliário nº 144440624400, firmado em 07/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 27.942, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Alfredo Backer, nº 536, bloco 06, apto 1207, Alcantara, SÃO GONÇALO, RJ, de responsabilidade de V.Sa., segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26. § 7º, da Lei nº 9.514/77.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FRANCISCO FEITOSA KLIMKOWSKI**

O Dr. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (1º Distrito) de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 4º Ofício, situado à Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, Centro, Rodo de São Gonçalo, RJ, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PRENOTADO sob o nº 171800, em 28/06/2019, proceder por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de FRANCISCO FEITOSA KLIMKOWSKI, CPF-MF nº 094.548.607/39, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, loja 01, Centro - São Gonçalo/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento imobiliário nº 844441837669, firmado em 06/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 42.917, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua FONTES MELO, 370, LOTE 12, PARAISO, SÃO GONÇALO, RJ, de responsabilidade de V.Sa., segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26. § 7º, da Lei nº 9.514/77.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JEFFERSON SERGIO COSTA DOMINICK, MARCELLY RIBEIRO NEVES DOMINICK**

O Dr. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (1º Distrito) de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 4º Ofício, situado à Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, Centro, Rodo de São Gonçalo, RJ, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PRENOTADO sob o nº 172068, em 23/07/2019, proceder por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JEFFERSON SERGIO COSTA DOMINICK e MARCELLY RIBEIRO NEVES DOMINICK, CPF-MF nº 115.600.897/25 e 130.352.557/76, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, loja 01, Centro - São Gonçalo/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento imobiliário nº 844440891453, firmado em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 59.344, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua ANIBAL FALCAO, nº 46 casa 02, Trindade, São Gonçalo, RJ, e Est. da Conceição, nº 1.103, CASA 13, PORTAO DO ROSA, SÃO GONÇALO, RJ, de responsabilidade de V.Sa., segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26. § 7º, da Lei nº 9.514/77.

